



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

www.lourdes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

Terça-feira, 26 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 527

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lourdes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lourdes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lourdes.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lourdes

CNPJ 59.767.921/0001-27
Rua José Marques Nogueira, 606
Telefone: (18) 3699-9000
Site: www.lourdes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

Câmara Municipal de Lourdes

CNPJ 01.626.421/0001-95
Rua José Marques Nogueira, 441
Telefone: (18) 3699-1161
Site: www.lourdes.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lourdes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lourdes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

Terça-feira, 26 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 527

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 1.795 DE 19 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL DESAPROPRIAR, POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, AS ÁREAS DE TERRAS OBJETIVANDO AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO EM VALAS DO MUNICÍPIO DE LOURDES "

Odécio Rodrigues da Silva, Prefeito do Município de Lourdes, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo.

Faz saber que a Câmara Municipal de Lourdes aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo especificado, destinado a Ampliação do Aterro Sanitário em Valas do Município de Lourdes, com 343,2232 Ha, a ser destacado da Matrícula nº 20.670 1, do Cartório de Registro de Imóveis de Buritama, com a seguinte descrição

DESCRIÇÃO: Parte de um IMÓVEL RURAL - Matrícula nº 20.670 - do Serviço de Registro Imobiliário de Buritama

FINALIDADE: Expropriação de parte de um Imóvel Rural (Matrícula 20.670) para Ampliação Do Aterro Sanitário em Valas do Município de Lourdes

EXPROPRIADA: WALDA GRISI MENEZES

RG.5.379.713-SSP-SP - CPF(MF) nº 025.851.298-96

EXPROPRIANTE: MUNICÍPIO DE LOURDES

LOCAL: Fazenda Rancho Alegre - Estrada Municipal LOU-279 " "Sebastião Divino de Souza" - Km 7,0 - Lourdes - SP

ÁREAS:

Área Total343,2232 Ha

Área Imóvel destinado ao Ampliação do Aterro Sanitário em Valas.....2.4200 Ha

Área Remanescente.....340,8032 Ha

Descrição do Imóvel:- (À EXPROPRIAR):- Parte do Imóvel rural com a área superficial **2,42,00ha** (dois hectares e quarenta e dois ares) - parte da Parcela 3, denominada **"Fazenda Rancho Alegre"**, pertencente ao município de **Lourdes**, desta comarca de Buritama, compreendido dentro do roteiro seguinte: Inicia-se no Marco denominado B2U-M-2610-A, na divisa com o Aterro Sanitário de Lourdes Decreto nº 719/98, distante 209,31m - Azimute 220°33' da Estrada Municipal LOU-279 " "Sebastião Divino de Souza", daí segue uma distância de **121,37m com Azimute 220°33'** até o marco E1P-M-0255, confrontando com o Aterro Sanitário de Lourdes Decreto nº 719/98; daí segue uma distância de **256,87m com**

Azimute 261°48', até o marco E1P-M-0255-A, confrontando com a propriedade Rural CNS. 12.013-9 - M 18.823 - Fazenda Santa Rita; daí segue uma distância de **80,00m com Azimute 351°48'**, até o marco E1P-M-0255-B; daí segue uma distância de **348,15m com Azimute 81°48'**, até o marco B2U-M-2610-A, onde se deu início está descrição, confrontando do Marco E1P-M-0255-A ao marcoB2U-M-2610-A, com o imóvel remanescente de propriedade da Sra. Walda Grisi Menezes, Matrícula 20.670.

Art. 2º - Fica declarado de caráter urgente a desapropriação, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação dada pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, inclusive com escritura etc, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Lourdes, 19 de abril de 2022.

Odécio Rodrigues da Silva

Prefeito

Genair Ap. Fernandes Grigoletto

Chefe de Gabinete

Danielle Espane Zacarias

Procurador Jurídico

Publicada, por afixação em lugar público e de costume, registrada na Secretaria na presente data.

Eliete Regina Rezende de Alcântara

Secretária Municipal

LEI N.º 1.796 DE 19 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Odécio Rodrigues da Silva, Prefeito Municipal de Lourdes, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo.

Faz saber que a Câmara Municipal de Lourdes aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na contabilidade municipal, um crédito adicional especial na importância de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), visando suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

0206 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

020601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.2032.0000 - Atividades da Atenção Básica

339039.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....R\$ 100.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto pelo Superávit Financeiro da Fonte 1 - Recurso Próprio Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Lourdes, 19 de abril de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

Terça-feira, 26 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 527

Página 3 de 10

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito

Genair Ap. Fernandes Grigoleto
Chefe de Gabinete
Danielle Espane Zacarias
Procurador Jurídico

Publicada, por afixação em lugar público e de costume,
registrada na Secretaria na presente data.

Eliete Regina Rezende de Alcântara
Secretária Municipal

Decretos

DECRETO Nº 5.734, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE CEMETÉRIO”

Odécio Rodrigues da Silva, Prefeito do Município de Lourdes, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Art. 76, VIII da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º. É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo especificado, destinado a Construção de um Cemitério Municipal, com 12.945,65m² (doze mil, novecentos e quarenta e cinco metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), a ser destacado da Matrícula nº 6.271, do Cartório de Registro de Imóveis de Buritama, com a seguinte descrição:

" Inicia-se no marco 7A, situado junto a Rua Barsanulfa Serafim Pinto, distante 29,96m da Rua Segisfredo Quirino da Silva, daí segue com azimute 278°51'39" e distância de 126,52m (cento e vinte e seis metros e cinquenta e dois centímetros) até o marco 7B, confrontando com a referida RuaBarsanulfa Serafim Pinto; daí deflete à direita e segue com azimute 08°51'39" e uma distância de 94,50m (noventa e quatro metros e cinquenta centímetros) até o marco 1/B, confrontando com a área remanescente 2 (da Matrícula nº 6.271) de propriedade de Sidiney Xavier Pinto e sua mulher Eliete Lopes do Prado Pinto; daí deflete a direita e segue com o azimute 27°31'50" e uma distância de 43,06m (quarenta e três metros e seis centímetros) até o marco 1/A, confrontando com a área de reserva da área remanescente 2 (da Matrícula nº 6.271) de propriedade de Sidiney Xavier Pinto e sua mulher Eliete Lopes do Prado Pinto; daí deflete a direita e segue com azimute 112°14'58" e uma distância de

70,82m (setenta metros e oitenta e dois centímetros) até o marco 1/A1, confrontando com a propriedade pertencente a Adelaide Nicoletti da Cunha, Luiz Carlos Nicoletti, Rubens Nicoletti, Maria Aparecida Nicoletti Pereira, Pedro Nicoletti, Aparecido Nicoletti, Rinaldo Nicoletti, Arnaldo Nicoletti e usufrutuário - Guido Nicoletti (M.8.718); daí deflete a direita e segue com azimute 168°37'10" e uma distância de 126,72m (cento e vinte e seis metros e setenta e dois centímetros) até o marco 7ª, onde se seu início está descrição, confrontando com área remanescente 1 (da Matrícula nº 6.271) de propriedade de Sidiney Xavier Pinto e sua mulher Eliete Lopes do Prado Pinto. Encerrando uma área superficial de 12.945,65 metros quadrados ou 1,29 45 Hectares".

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Município de Lourdes, 10 de março de 2022.

Odécio Rodrigues da Silva

Prefeito

Publicado, por afixação, em lugar público e de costume, registrado nesta secretaria na data supra.

Eliete Regina Rezende de Alcântara

Secretaria Municipal

DECRETO Nº 5.734, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, OBJETIVANDO A AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO EM VALAS DO MUNICÍPIO DE LOURDES”

Odécio Rodrigues da Silva, Prefeito do Município de Lourdes, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Art. 76, VIII da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º. É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo especificado, destinado a Ampliação do Aterro Sanitário em Valas do Município de Lourdes, com 343,2232 Ha, a ser destacado da Matrícula nº 20.670 1, do Cartório de Registro de Imóveis de Buritama, com a seguinte descrição:

DESCRIÇÃO: Parte de um IMÓVEL RURAL - Matrícula nº 20.670 - do Serviço de Registro Imobiliário de Buritama

FINALIDADE: Expropriação de parte de um Imóvel



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

Terça-feira, 26 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 527

Página 4 de 10

Rural (Matrícula 20.670) para Ampliação Do Aterro Sanitário em Valas do Município de Lourdes

EXPROPRIADA: WALDA GRISI MENEZES

RG.5.379.713-SSP-SP - CPF(MF) nº 025.851.298-96

EXPROPRIANTE: MUNICÍPIO DE LOURDES

LOCAL: Fazenda Rancho Alegre – Estrada Municipal LOU-279 “ Sebastião Divino de Souza” –

Km 7,0 - Lourdes - SP

ÁREAS:

Área Total343,2232 Ha

Área Imóvel destinado ao Ampliação do Aterro Sanitário em Valas.....2.4200 Ha

Área

Remanescente.....340,8032 Ha

Descrição do Imóvel:- (À EXPROPRIAR):- Parte do Imóvel rural com a área superficial **2,42,00ha** (dois hectares e quarenta e dois ares) – parte da Parcela 3, denominada **“Fazenda Rancho Alegre”**, pertencente ao município de **Lourdes**, desta comarca de Buritama, compreendido dentro do roteiro seguinte: Inicia-se no Marco denominado B2U-M-2610-A, na divisa com o Aterro Sanitário de Lourdes Decreto nº 719/98, distante 209,31m - Azimute 220°33' da Estrada Municipal LOU-279 “ Sebastião Divino de Souza”, daí segue uma distância de **121,37m com Azimute 220°33'** até o marco E1P-M-0255, confrontando com o Aterro Sanitário de Lourdes Decreto nº 719/98; daí segue uma distância de **256,87m com Azimute 261°48'**, até o marco E1P-M-0255-A, confrontando com a propriedade Rural CNS. 12.013-9 - M 18.823 - Fazenda Santa Rita; daí segue uma distância de **80,00m com Azimute 351°48'**, até o marco E1P-M-0255-B; daí segue uma distância de **348,15m com Azimute 81°48'**, até o marco B2U-M-2610-A, onde se deu início está descrição, confrontando do Marco E1P-M-0255-A ao marco B2U-M-2610-A, com o imóvel remanescente de propriedade da Sra. Walda Grisi Menezes, Matrícula 20.670.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Município de Lourdes, 25 de março de 2022.

Odécio Rodrigues da Silva

Prefeito

Publicado, por afixação, em lugar público e de costume, registrado nesta secretaria na data supra.

Eliete Regina Rezende de Alcântara

Secretaria Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

Terça-feira, 26 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 527

Página 5 de 10

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões



Município de Lourdes

PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

TERMO 8/2022

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 1 AO CONTRATO Nº 14/2022

Termo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de prestação de serviço relativo pesquisa e remessa de publicações dos atos processuais (informador jurídico) publicados nos Diários Eletrônicos

Pelo presente termo aditivo ao contrato nº 14/2021, de um lado o Município de Lourdes sediado à rua José Marques Nogueira, 606, na cidade de Lourdes, estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. sob nº 59.767.921/0001-27, neste ato representada por seu prefeito o Sr. Odécio Rodrigues da Silva, portador do RG nº 4.481.548-7 e do CPF nº 704.565.008-63, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA** e de outro lado a empresa **PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**, CNPJ. nº 03.361.851/0001-58, com sede na Rua Vinícius de Moraes, nº 1.280 Bairro São Judas Tadeu, cep 35501-265, na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, representada por Marcílio de Oliveira, brasileiro, casado, RG nº MG - 6.538.194 e do CPF nº 963.570.706-10, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, que de comum acordo resolvem celebrar o presente aditamento do prazo contratual para prestação de serviço relativo pesquisa e remessa de publicações dos atos processuais (informador jurídico) publicados nos Diários Eletrônicos **pelo período de 30 de abril de 2022 até 30 de abril de 2023.**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato nº 14/2022.

Lourdes-SP, 20 de abril de 2022.

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

Maria de Lourdes Barros
Escriturária
Gestora de Contratos

Prius Representações Ltda
Marcílio de Oliveira
contratado

Testemunhas:

Rua: José Marques Nogueira, 606 - Cep. 15285-000 - Centro - Lourdes/SP
Fone: 18-3699-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

Terça-feira, 26 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 527

Página 6 de 10



Município de Lourdes

PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

ANEXO I

Item	Quant	Unidade	Objeto	Total
01	12	meses	prestação de serviço relativo pesquisa e remessa de publicações dos atos processuais (informador jurídico) publicados nos Diários Eletrônicos abaixo	1.480,53
Total				1.483,58
Diário Oficial da Cidade de São Paulo CISP Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo DOMSP Diário Oficial Empresarial de São Paulo EMSP Diário Oficial do Poder Executivo de São Paulo EXSP Diário da Justiça Federal de São Paulo JFSP Diário da Justiça Federal de São Paulo - DJN JFSPDJN Diário Oficial da Junta Comercial do Estado de São Paulo JUCESP Diário Oficial do Poder Legislativo de São Paulo LESP Diário Oficial da Ordem de Advogados do Brasil do Estado de São Paulo OABSP Diário do Tribunal de Contas de São Paulo - Sessões Ordinárias TCSP Diário do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo TESP Mural eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo TESPME Tribunal de Imposto e Taxas do Estado de São Paulo - Secretaria da Fazenda TITSP Diário do Tribunal de Justiça de São Paulo TJSP Diário Eletrônico da Justiça Militar de São Paulo TMSP Diário Eletrônico da Justiça Militar de São Paulo - DJN TMSPDJN Diário do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo (15ª Região) TRSP Diário do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo (2ª Região) - Eletrônico TRSPN Diário do Conselho da Justiça Federal CJF Diário do Conselho Nacional do Ministério Público CMP Conselho Nacional do Ministério Público CMPADM Diário do Conselho Nacional de Justiça CNJ Diário do Conselho Superior da Justiça de Trabalho - Caderno Administrativo CSJTADM Diário Oficial da União DOU Diário Eletrônico do Tribunal Marítimo DTM Diário Eletrônico Ordem dos Advogados do Brasil OAB Diário do Supremo Tribunal Federal STF Diário do Superior Tribunal de Justiça STJ Diário do Superior Tribunal Militar STM Diário do Tribunal de Contas da União TCU Diário do Tribunal Regional Federal da 1ª Região TRF1 Diário do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Caderno Administrativo TRF1ADM Diário do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - DJN TRF1DJN Diário do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Caderno de Editais TRF1EDT Diário do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - PJE 1º e 2º grau TRF1PJE Diário do Tribunal Regional Federal da 2ª Região - Caderno Judicial TRF2 Diário do Tribunal Regional Federal da 2ª Região - Caderno Administrativo TRF2ADM Diário do Tribunal Regional Federal da 3ª Região TRF3 Diário do Tribunal Regional Federal da 3ª Região - DJN TRF3DJN Diário do Tribunal Regional Federal da 4ª Região TRF4				

Rua: José Marques Nogueira, 606 - Cep. 15285-000 - Centro - Lourdes/SP
Fone: 18-3699-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

Terça-feira, 26 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 527

Página 7 de 10



Município de Lourdes

PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

Diário do Tribunal Regional Federal da 4ª Região - DJN TRF4DJN
Diário do Tribunal Regional Federal da 5ª Região TRF5
Diário do Tribunal Regional Federal da 5ª região - Caderno Administrativo. TRF5ADM
Diário do Tribunal Regional Federal da 5ª Região - Pje TRF5PJE
Diário do Tribunal Superior Eleitoral TSE
Mural eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral TSEME
Diário do Tribunal Superior do Trabalho TST
Diário do Tribunal Superior do Trabalho - Administrativo TSTADM

Lourdes-SP, 20 de abril de 2022.

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

Maria de Lourdes Barros
Escriturária
Gestora de Contratos

Prius Representações Ltda
Marcílio de Oliveira
contratado

Testemunhas:

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOURDES
CONTRATADO: **PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA ME**
CONTRATO Nº 14/2021

Rua: José Marques Nogueira, 606 - Cep. 15285-000 - Centro - Lourdes/SP
Fone: 18-3699-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

Terça-feira, 26 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 527

Página 8 de 10



Município de Lourdes

PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

OBJETO: prestação de serviço relativo pesquisa e remessa de publicações dos atos processuais (informador jurídico) publicados nos Diários Eletrônicos.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Lourdes-SP, 20 de abril de 2022

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:	Odécio Rodrigues da Silva
Cargo:	Prefeito
CPF: 704.565.008-63	RG: 4.481.548-7
Data de Nascimento:	28/10/1947
Endereço residencial completo:	Rua José Soares da Silva nº 663 - Lourdes - SP CEP 15285-000
E-mail institucional:	prefeito@lourdes.sp.gov.br
E-mail pessoal:	odeciozap2020@gmail.com
Telefone(s):	(18) 99617-8382
Assinatura:	

Responsáveis que assinaram o ajuste:

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:	Odécio Rodrigues da Silva
Cargo:	Prefeito
CPF: 704.565.008-63	RG: 4.481.548-7
Data de Nascimento:	28/10/1947
Endereço residencial completo:	Rua José Soares da Silva nº 663 - Lourdes - SP CEP 15285-000

Rua: José Marques Nogueira, 606 - Cep. 15285-000 - Centro - Lourdes/SP
Fone: 18-3699-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

Terça-feira, 26 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 527

Página 9 de 10



Município de Lourdes

PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

E-mail institucional:	15285-000 prefeito@lourdes.sp.gov.br
E-mail pessoal:	odeciozap2020@gmail.com
Telefone(s):	(18) 99617-8382
Assinatura:	

Pela CONTRATANTE:	
Nome:	Maria de Lourdes Barros
Cargo:	Escriturária
CPF: 249.624.938-17	RG: 30.274.700-X
Data de Nascimento:	08/06/1976
Endereço residencial completo:	Rua Otaviano Alexandre de Almeida nº 74 Lourdes - SP CEP 15285-000
E-mail institucional:	contratos@lourdes.sp.gov.br
E-mail pessoal:	lurdinhaflor10@hotmail.com
Telefone(s):	(18) 3699-90000 / 99742-7693
Assinatura:	

Pela CONTRATADA:	
Nome:	Marcílio de Oliveira
Cargo:	Representante
CPF: 963.570.706-10	RG: MG-6.538.194
Data de Nascimento:	
Endereço residencial completo:	
E-mail institucional:	prius@prius.adv.br
E-mail pessoal:	prius@prius.adv.br
Telefone(s):	(37) 3213-1023
Assinatura:	

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS PELA ASSINATURA DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Lourdes

CONTRATADA: PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA ME

CONTRATO Nº 14/2021

Rua: José Marques Nogueira, 606 - Cep. 15285-000 - Centro - Lourdes/SP
Fone: 18-3699-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

Terça-feira, 26 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 527

Página 10 de 10



Município de Lourdes

PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

OBJETO: prestação de serviço relativo pesquisa e remessa de publicações dos atos processuais (informador jurídico) publicados nos Diários Eletrônicos.

Nome:	Odécio Rodrigues da Silva
Cargo:	Prefeito
RG:	4.481.548-7
CPF:	704.565.008-63
Endereço Residencial (*):	Rua José Soares da Silva nº 663 Lourdes - SP CEP 15285-000
Endereço comercial:	Rua José Marques Nogueira nº 606 Lourdes - SP CEP 15285-000
Telefone:	(18) 99617-8382

Nome:	Marcílio De Oliveira
Cargo:	Representante
RG:	MG-6.538.194
CPF:	963.570.706-10
Endereço Residencial (*):	
Endereço Comercial:	Rua Vinicius de Moraes nº 1280, São Judas Tadeu - Divinópolis - MG cep 35501-265
Telefone:	(37) 3213-1023
Email:	prius@prius.adv.br

(*) não deve ser o endereço do órgão/poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado, caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

(aditamento aprovado pela Resolução 06/06 - D.O.E. de 17/08/06)

Rua: José Marques Nogueira, 606 - Cep. 15285-000 - Centro - Lourdes/SP
Fone: 18-3699-9000